



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 148/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, CONSTRUÇÃO DO MURO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE, CONFORME CONVÊNIO: 290/2022, PROCESSO: 2022/571349, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, nº. 73 _ Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 34.670.976/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Srº. CELIO MARCOS CORDEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A P SOTT CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº **16.822.467/0001-57**, com sede na Rua P 1, s/n, QUADRA01 LOTE 09, bairro: Parque das Acácias, Redenção–Pa, neste ato representada pelo Sr. Murilo Sardinha de Lisboa, portador do RG nº. 3458032-SSP/GO e do CPF nº. 758.259.371-53, residente e domiciliado na Rodovia PA -150, 09 Setor Oeste, Redenção – PA, CEP: 68.552-322, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente termo aditivo, em conformidade com o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 001/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

1. Cláusula Primeira – Do prazo de execução

1.1 Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a vigência contratual, a partir de 01 janeiro de 2024, conforme os termos do artigo 57, § 1º inciso II da Lei 8.666/93.

2. Cláusula segunda – Da Dotação Orçamentária

2.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Órgão: 10 - PREFEITURA DE CUMARÚ DO NORTE

Unidade: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

Ação: 15.452.0090.2-041 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER

Ação: 27.812.0180.2-058 - Funcionamento da Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ação: 24.122.0002.2-105 - Manutenção da Secretaria de Integração e Planejamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



Naturezas / Descrição da Natureza

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

4. Cláusula terceira – Das disposições Gerais

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

5.0 - Cláusula Quarta – Do Foro

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte – PA, 08 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ nº 34.670.976/0001-93
CONTRATANTE

A P SOTT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ. nº 16.822.467/0001-57
CONTRATADA

Testemunhas

1 _____

Nome:

CPF:

2 _____

Nome:

CPF: